

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA - 2017

O Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt, a Clínica Perinatal Vitória (Vitória Apart Hospital) e o Instituto Solidário tornam público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para o programa de Residência Médica em Neonatologia para o ano de 2017.

A Residência Médica em Neonatologia do Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt e Clínica Perinatal Vitória (Vitória Apart Hospital) é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

### 1 – DAS VAGAS/ ESPECIALIDADES

Especialidade	Duração do Programa	Situação na CNRM	Nº de Vagas	Pré-Requisito Obrigatório	Local em que Será ofertada a Residência
Neonatologia	02 Anos	Credenciada Processo Nº 20131887	02	02 anos de Residência Médica em Pediatria	Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt em Domingos Martins-ES Perinatal Vitória (Vitória Apart Hospital) em Serra-ES

## 2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 25/11/2016 a 09/12/2016.

2.2 - O formulário de inscrição estará disponível por meio do link.: <http://www.institutosolidario.org.br>, sendo de responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário poderão não ter direito as solicitações pretendidas.

2.3 - Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não inclui o candidato na lista de inscritos do Processo Seletivo para a Residência.

2.4 - Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, durante o período estabelecido neste edital e efetuar os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Informar o número do seu CPF, RG e CRM.
- b) Encaminhar por e-mail ([mktperinatal@vah.com.br](mailto:mktperinatal@vah.com.br)) declaração expedida pela COREME local de que está cursando e concluindo a residência médica em pediatria ou cópia de comprovante de conclusão de 02 anos de residência médica em Pediatria em programa credenciado à Comissão Nacional de Residência Médica.
- c) Preencher o Formulário de Inscrição e encaminhar via e-mail [mktperinatal@vah.com.br](mailto:mktperinatal@vah.com.br).

O candidato deverá imprimir o e-mail resposta confirmando o recebimento do formulário de inscrição, servindo o mesmo como comprovante de entrega de formulário de inscrição. Caso não receba o e-mail resposta

no prazo de 48 horas, deve entrar em contato com o telefone (3324-8254) para obtenção de comprovante de entrega do formulário de inscrição.

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no Banco do Brasil em nome do INSTITUTO SOLIDÁRIO, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de depósito identificado na Agência 3436-3, conta corrente 20.000-x, CNPJ 05.866443/001-83, devendo encaminhar comprovante de depósito para o e-mail financeiro@institutosolidario.org.br com copia para mktperinatal@vah.com.br.

e) 2 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá receber e-mail confirmando se sua inscrição foi efetivada (a efetivação só ocorre após confirmação de pagamento). Caso ocorra algum problema, o candidato deverá ligar para o telefone (27) 3324-8254 / 98821-0319 de segunda a sexta no horário de 09 as 17 horas para maiores informações.

f) Após ter sido efetivada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação, enviado por e-mail.

2.5 - Não será efetivada a inscrição do candidato que não pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento de 09 de dezembro de 2016.

2.6 - Não haverá em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da Residência.

2.7 - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

2.9 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

### **3 – O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE DUAS FASES**

A. 1a Fase: de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova escrita objetiva, abrangendo conhecimentos em Pediatria Geral, constando de 50 (cinquenta) questões tipo múltipla escolha. A prova corresponderá a oitenta por cento (80 pontos) do resultado final do presente processo seletivo.

B. 2a Fase: de caráter classificatório, por meio de análise de currículo vitae e entrevista.

Será composta de entrevista (10 pontos) e análise e arguição do currículo vitae (10 pontos); correspondendo a vinte por cento (20 pontos) do resultado final do processo seletivo.

### **4 - DA PROVA E ENTREVISTA**

4.1 - Será aplicada uma prova objetiva no dia 13 de dezembro de 2016, às 13 horas, no Auditório do Instituto Solidário, localizado na Rua Desembargador Ferreira Coelho 310, Edifício Art's Center, 3º andar, Praia do Suá, Vitória-ES.

4.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identidade original com fotografia (Carteira de Identidade - Lei Civil 9454/97) e cartão de Identificação.

4.3 - O candidato que não apresentar o documento de identidade com fotografia por ocasião da realização das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4 - Durante a realização das provas os candidatos não poderão portar telefones, pagers, relógios ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta, lápis e borracha.

4.5 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.6 - A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

4.7 – O gabarito e a lista dos candidatos aprovados para a entrevista serão divulgados até às 12 horas do dia 14/12/2016 no site do INSTITUTO SOLIDÁRIO, por meio do endereço eletrônico: <http://www.institutosolidario.org.br>.

4.8 - Os candidatos aprovados deverão enviar currículo vitae ao e-mail [mktperinatal@vah.com.br](mailto:mktperinatal@vah.com.br) até o dia 14 de dezembro de 2016.

4.9 - A entrevista será realizada da seguinte forma: Os cinco primeiros dia 15/12/2016 e o restante em 16/12/2016 às 14:00hs, no escritório administrativo da Clínica Perinatal Vitória, localizado na BR 101 Norte, km 2 no Vitória Apart Hospital -27-3348-5324.

Para a entrevista deverá apresentar o currículo vitae com os documentos comprobatórios anexados.

## **5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 - A prova objetiva tem caráter classificatória e eliminatória, para o qual o número mínimo de acertos exigidos é de 50%.

5.2- A entrevista, a arguição e a análise curricular do candidato para avaliação de condições, de capacidade e de atitudes, serão realizadas por uma banca de no mínimo, 01 (um) médico coordenador, 01 (um) preceptor.

5.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar à prova ou chegar após a hora estipulada para o início da mesma.
- b) Obter número de acertos inferior a 50% na prova objetiva.
- c) For surpreendido participando, ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.

5.4 - Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das notas obtidas na prova.

5.5 – Em caso de empate os critérios adotados serão:

- 1) maior nota na prova objetiva
- 2) maior nota na entrevista e análise de currículo
- 3) maior idade cronológica.

5.6 - A classificação final será divulgada no dia 19/12/2016 às 12h no site <http://www.institutosolidario.org.br>.

## 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser encaminhados para o email [mktperinatal@vah.com.br](mailto:mktperinatal@vah.com.br) – até 48 horas após a liberação do gabarito da prova.

6.2 - Dúvidas e/ou contestações referentes às questões das provas deverão ser protocoladas por escrito, na forma de recurso, fundamentado e justificado.

6.3 - Caso o parecer da banca examinadora seja favorável à anulação de uma ou mais questões, será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s).

6.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt.

6.5 - Se houver alteração do gabarito oficial as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

## 7 – DAS MATRÍCULAS

7.1 - Os candidatos classificados conforme o limite de vagas deverão efetuar matrículas no período de 26/12/2016 a 06/01/2017; no escritório administrativo da Clínica Perinatal Vitória, localizado na BR 101 Norte, km 2 no Vitória Apart Hospital (27)3348/5324.

7.2 - No ato da matrícula do candidato deverá entregar:

- a) Formulário devidamente preenchido;
- b) 03 fotos 3x4 recentes;
- c) Xerox do documento de identidade 02(duas) vias;
- d) Xerox do diploma de médico registrado;
- e) Currículo Vitae 02(duas) vias;
- f) Xerox do CPF e carteira profissional 02(duas) vias;
- g) Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino) 02(duas) vias;
- h) Para candidatos diplomados no exterior, só será permitida a inscrição mediante a documentação comprobatória da inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- i) Comprovante de Inscrição no CRM-ES ou Inscrição secundária no CRM-ES para médicos formados 02(duas) vias;

j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou INSS 02(duas) vias;

l) Comprovante da Conclusão de 02 anos em residência médica em Pediatria.

7.3 - O não cumprimento deste prazo implicará na desclassificação do candidato;

7.4 - No caso de desistência ou impossibilidade de realização de matrícula, serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, os quais terão prazo de 72 horas, a partir da convocação, para efetuarem matrícula.

7.5 - Decorrido este prazo o candidato será desclassificado e o próximo da lista será convocado;

7.6 - Por ocasião da matrícula, os candidatos apresentarão documentos complementares, se necessário.

## 8 - EXIGÊNCIAS

8.1 - Respeitar integralmente a legislação vigente relativa à CNRM;

8.2 - Submeter-se às normas e regulamentos vigentes do Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt, Clínica Perinatal Vitória e Vitória Apart Hospital.

## 9 - CONCESSÕES

9.1 - Bolsa de estudo em valor equivalente ao estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica concedida pelo Ministério da Saúde;

9.2 - Bolsa de estudo complementar para auxílio moradia em valor equivalente ao estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

9.2 - Férias de 30 (trinta) dias por ano de atividade;



## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O Concurso de Residência Médica em Neonatologia segue as normas estipuladas pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt.

10.2 - Somente serão dados resultados através do site indicado acima e este será o único meio de comunicação entre a COREME do Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt com os candidatos.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt.

10.4 - O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia 1 de março de 2017 (quarta-feira) às 07h, na UTI Infantil do Vitória Apart Hospital.

## 11 - INFORMAÇÕES

11.1 - Outras informações poderão ser obtidas na Clínica Perinatal Vitória, pelo telefone (27) 3348-5324 ou pelo e-mail: [mktperinatal@vah.com.br](mailto:mktperinatal@vah.com.br)

## 12 - REFERÊNCIAS

### PEDIATRIA / NEONATOLOGIA

Semiologia da criança e adolescente. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. Assistência neonatal. Alojamento conjunto. Recém-nascido normal.

Recém-nascido de baixo peso.

Prematuridade e seus riscos. Triagem neonatal. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Infecções perinatais. Manuseio das patologias neonatais de alta prevalência. Infecções congênitas. Identificação de sinais de risco de morte. Imunização: calendário vacinal; doenças imuno-previníveis. Aleitamento materno.

Alimentação nos primeiros anos de vida. Crescimento e desenvolvimento. Erros inatos do metabolismo. Síndromes genéticas e malformações congênitas. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na criança: desidratação; reidratação oral e venosa; distúrbios do sódio e potássio. Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente: desnutrição protéico-energética; obesidade; dislipidemias; erros alimentares; distúrbios alimentares. Diabetes mellitus tipo 1. Prevenção de acidentes. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. Doenças prevalentes do aparelho respiratório: asma; infecções respiratórias; afecções congênitas. Doenças prevalentes do aparelho digestório: doença diarreica aguda, subaguda e crônica; síndromes desabsortivas; doença do refluxo gastroesofágico; obstipação intestinal. Doenças do aparelho geniturinário: síndrome nefrítica; síndrome nefrótica; infecções do trato urinário; refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênitas; hipertensão arterial. Virose; parasitoses; leishmaniose visceral e cutânea; malária; esquistossomose; tuberculose; meningoencefalites; otites; toxoplasmose; citomegalovirose. Doenças exantemáticas. Cardiopatias congênitas. Febre reumática. Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. Principais dermatoses da criança.

Anemias: carências, doença falciforme. Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. Distúrbios neurológicos e psicoemocionais da criança e do adolescente. Síndromes convulsivas em Pediatria. Trauma.

Prevenção de acidentes na infância. Prevenção de maus tratos. Adolescência: promoção da saúde do adolescente; principais agravos à saúde do adolescente;

DST/AIDS; vacinação. Morbimortalidade infantil e seus determinantes. Características do perfil de morbimortalidade perinatal em diversos países e regiões.

### 13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CLOHERTYV JP e col., Manual de NEONATOLOGIA 7.ed. Rio de Janeiro; RJ; Guanabara Koogan, 2012.

CONCEIÇÃO AM. Perinatologia Fundamentos e Prática. Ed.Sarvier.3.ed – São Paulo,SP. 2015

FANAROFF & MARTIN's. Neonatal-Perinatal Medicine - Elsevier/Mosby 9 th.ed. 2011.

LOPEZ FA; CAMPOS Jr D. In: Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – 3.ed. - Barueri, SP: Manole, 2014.

NELSON – In: Tratado de Pediatria – Kliegman R, Hal B, Jenson, Behrman RE.- 19a .ed. – Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2013. 2v. :il 3568 pag.

PIVA JP; GARCIA PCR. Ressuscitação Cardiopulmonar. In: Medicina Intensiva em Pediatria – 4.ed. - Rio de Janeiro, RJ: Revinter. 2014.

Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria – Área de Neonatologia: Programa De Reanimação Neonatal - Sociedade Brasileira De Pediatria: Diretrizes 2016.

Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria – Área de Neonatologia atualizados até março de 2016.

Normas, manuais, informes técnicos e portarias do Ministério da Saúde nas áreas de pediatria e neonatologia até a data de publicação do presente edital.

Vitória (ES), 25 de novembro de 2016.

**Sr. Geruza Lúcia Reinholz de Nazareth**  
Diretora Presidente da FHASDOMAR

**Dr. Flávio Takemi Kataoka**  
Coreme do HMAG

  
Dra. Rovena Cassaro Barcellos  
Pediatra e Neonatologia  
CRM-ES 11873

---

**DRA. ROVENA CASSARO BARCELLOS**  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM NEONATOLOGIA